DECRETO Nº 090/2013 DE 22.02.2013

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE 2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em exercício, em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.324/97, e Lei Municipal 2056/2012,

Decreta:

Art. 1º - Fica fixado o Calendário Fiscal dos Impostos e Taxas Municipais, para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

Tributo: IPTU	**Data de vencimento**
1ª PARCELA E COTA ÚNICA	10.06.2013
2ª PARCELA	10.07.2013
3º PARCELA	12.08.2013

Tributo: ISS	**Data de vencimento**
Parcelas mensais	Dia 15 do mês subseqüente ao fato gerador e conforme previsto no código tributário municipal As parcelas do ISS dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio – vencimento em 10.06.2013.

Tributo: ITBI	**Data vencimento**
ITBI	Antecipadamente ao registro dos imóveis – conforme código tributário municipal e estabelecido nesta lei

Tributo:	
Taxa de Licença de Localização, Funcionamento e ou Permanência no Local	**Data de vencimento/Parcela Única: 10.05.2013**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 22 de fevereiro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

GILDO BATTISTI
Secretario de Administração